

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 082/2022

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) TÉCNICO AGRÍCOLA.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) **Técnico Agrícola** para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição federal, de acordo a Lei Municipal n.º 1.181/1993.

Art. 2º - A contratação autorizada no artigo anterior será de natureza administrativa, conforme estabelecido nas Leis n.º 1.181/93 e n.º 2.473/2010 e terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, se persistir a necessidade, podendo, no entanto, ser rescindida antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Parágrafo Único - Aos contratados será assegurada a remuneração do cargo efetivo, na forma estabelecida na Lei Municipal 1.182/1993 e suas alterações.

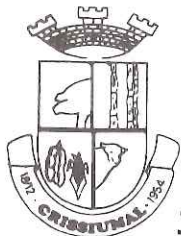
Art. 3º - Para a contratação será realizada uma seleção pública para a contratação emergencial, cujo Edital específico deverá ser publicado para essa finalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS, aos 12 de maio de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 082/2022

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, traz a necessidade da contratação emergencial de um Técnico Agrícola para 40 horas semanais, que desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente.

O profissional contratado irá atuar nos mais diversos programas desenvolvidos dentro desta importante secretaria, especialmente para o atendimento dos agricultores de nosso município.

A contratação de forma emergencial é necessária, uma vez que não há ninguém no banco de espera do último concurso público. A contratação será efetuada até que possa ser chamado um novo profissional selecionado no próximo concurso público a ser realizado em breve.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 12 de maio de 2.022.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal